

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 508/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
CARLOS JOSÉ SÁ BRITTO contra
FRIGORIFICO RENNER S/A.

T. Palacios

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho.

2/3
EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO.

Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 508/76

Em 15 / 10 / 1976, etc

CARLOS JOSÉ SÁ BRITTO, portador da CTPS nº37992 série 59ª, empregado no FRIGORIFICO RENNEN S.A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS desde 15.10.43, vem, com o devido respeito, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão de contrato para aposentadoria.

Neste termos

P. e E.Deferimento

Montenegro, 14 de outubro de 1976

Carlos José Sá Britto
Carlos José Sá Britto

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 21 de setembro de 1976 às 13:40 h.
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada
as partes pessoalmente.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de setembro de 1976.

RECEBI.

Carlos José Se Brito

T. Palacios
Dna. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



3
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 508/76.....

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS JOSÉ SÁ BRITTO, requerente, e FRIGORÍFICO RENER S.A., requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, com procuração arquivada na Secretaria da Junta. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que deseja ter por rescindido seu contrato de trabalho, para fins de aposentadoria. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
Carlos José Sá Britto
requerente

[Handwritten signature]
Roberto Carlos Cardoso
requerida

[Handwritten signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 10 de 19 76

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUIZA DO TRABALHO - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria